

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO MATEUS S.A. de 20/04/2022

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (“ICVM 481”), deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária (“AGO”), se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e ter firma reconhecida ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e seu CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme abaixo:</p> <p>Envio diretamente à Companhia</p> <p>O acionista deverá enviar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, os seguintes documentos que, nos termos do art. 21-B da ICVM 481, devem ser recebidos pela Companhia até 13 de abril de 2022: (i) Boletim devidamente preenchido e rubricado, com a última página assinada (com reconhecimento de firma ou assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades vinculadas à ICP-Brasil); e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso;</p> <p>b) pessoas jurídicas: (1) contrato ou estatuto social, devidamente registrados; e (2) ato societário de eleição do administrador que comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica ou assinar procuração para que terceiro a represente; e</p> <p>c) fundos de investimento: (1) regulamento do fundo; e (2) documentos acima mencionados com relação à administradora ou gestora do fundo (observado o disposto no regulamento), e que comprovem os poderes do respectivo representante.</p> <p>A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, §1º da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), considerando o disposto no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e na proposta da administração para a AGO.</p> <p>Solicita-se que os documentos acima indicados sejam encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores apenas via correio eletrônico (para o e-mail: ri@grupomateus.com.br).</p> <p>O Boletim, junto à documentação acima indicada, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até o dia 13 de abril de 2022, inclusive.</p> <p>Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481, em até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado acima: (i) o recebimento do Boletim, bem como se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.</p> <p>Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades indicadas acima.</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO MATEUS S.A. de 20/04/2022

Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 21-B da ICVM 481, além do envio do Boletim diretamente para a Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 13 de abril de 2022, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu website.
- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Serão desconsideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

GRUPO MATEUS S.A.
A/C Departamento de Relações com Investidores
Avenida Daniel de La Touche, nº 73, Loja 03, bairro Cohama
São Luís, MA, CEP 65074-115
E-mail: ri@grupomateus.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim
São Paulo, SP, CEP: 04538-132
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Aos cuidados da área de Atendimento a Acionistas
Telefone Capital e Regiões Metropolitanas: (11) 3003-9285
Telefone Demais Localidades: 0800-7209285

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. As contas dos administradores e o relatório de administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

3. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

4. A fixação do número de membros do Conselho de Administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO MATEUS S.A. de 20/04/2022

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior

Isabella Saboya

Ibson Mateus Rodrigues Junior

Jesuíno Martins Borges Filho - Presidente

Ibson Mateus Rodrigues - Vice Presidente

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Carlos Henrique Bandeira de Mello Junior Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Isabella Saboya Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ibson Mateus Rodrigues Junior Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Jesuíno Martins Borges Filho - Presidente Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ibson Mateus Rodrigues - Vice Presidente Aprovar Rejeitar Abster-se / %

12. Proposta da administração para a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO MATEUS S.A. de 20/04/2022

| |
|--|
| <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| <p>13. A instalação do Conselho Fiscal.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| <p>14. A fixação do número de membros do Conselho Fiscal.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| <p>Eleição do conselho fiscal por chapa única</p> <p>Chapa Única Joaquim Valdimar do Nascimento / Michael Eceiza Nunes Diego Eceiza Nunes / Rômulo Cerqueira Brazil Helena Penna / Licério Tibúrcio Pereira Campanati</p> <p>15. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> <p>16. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| <p>17. Fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| <p>18. A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| <p>19. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRUPO MATEUS S.A. de 20/04/2022

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____